

**Homologação do Convite Eletrônico - Aquisição de Papel Toalha**

Processo ARSESP-PRC-2023/00028  
Nos termos do artigo 45, inciso X, alínea "a", item 4 da Deliberação ARSESP nº 53/2009 (Regimento Interno); com base nos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 61.363/2015; e nos documentos e informações acostados aos autos do Processo ARSESP-PRC-2023/00028:

1 – HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no âmbito do Sistema BEC (Bolsa Eletrônica de Contratações), Convite Eletrônico nº 392701390582023OC00007, com vistas à aquisição de 535 (quinhentos e trinta e cinco) caixas com 6 rolos de 200 metros cada de Papel Toalha para reposição do almoxarifado da ARSESP.

2 – Considerando o resultado constante da Ata de Sessão Pública do Convite Eletrônico CV nº 392701390582023OC00007 e a inexistência de recursos contestando o certame, ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa: TERRÃO COM. E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ nº 64.088.214/0001-44 classificada em primeiro lugar, no valor unitário de R\$ 123,89 (cento e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) e total de R\$ 66.281,15 (sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos).

**Homologação do Convite Eletrônico - Aquisição de Papel Higiênico**

Processo ARSESP-PRC-2023/00025  
Nos termos do artigo 45, inciso X, alínea "a", item 4 da Deliberação ARSESP nº 53/2009 (Regimento Interno); com base nos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 61.363/2015; e nos documentos e informações acostados aos autos do Processo ARSESP-PRC-2023/00025:

1 – HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no âmbito do Sistema BEC (Bolsa Eletrônica de Contratações), Convite Eletrônico nº 392701390582023OC00001, com vistas à aquisição de 150 (cento e cinquenta) caixas com 8 rolos de 250 metros cada de Papel higiênico, para reposição do almoxarifado da ARSESP.

2 – Considerando o resultado constante da Ata de Sessão Pública do Convite Eletrônico CV nº 392701390582023OC00001 e a inexistência de recursos contestando o certame, ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa: RDG Com. de Materiais de Limpeza, Descartáveis e Bebidas Eireli CNPJ nº 41.282.360/0001-00 classificada em primeiro lugar, no valor unitário de R\$ 71,00 (setenta e um reais) e total de R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais).

**Extrato da Nota de Empenho**  
Processo: ARSESP.PRC-2022/00150  
Parecer Referencial CJ/ARSESP Nº 01/2022  
Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP  
CNPJ: 02.538.438/0001-53  
Contratada: Mac do Brasil Comercial Eireli  
CNPJ: 43.301274/0001-23  
Modalidade: Dispensa, art. 24, inc. II, Lei 8.666/1993  
Objeto: Aquisição de EPs – botinas tipo nubuck, para os fiscais da Arsesp  
Valor: R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais)

Nota de Empenho: 2022NE00443  
Programa de Trabalho: 17122511462290000  
Natureza de Despesa: 33903066  
Fonte 004001001  
Data da Nota de Empenho 16/11/2022

**Extrato de Contrato**  
Processo: 133.00000177/2023-78  
Contrato: ARSESP/38/2023  
Parecer Jurídico: CJ/PGE-ARSESP Nº 40/2023  
Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP  
CNPJ: 02.538.438/0001-53  
Contratada: Instituto de Ensino e Pesquisa - Insuper  
CNPJ 06.070.152/0001-47  
Valor: R\$ 69.783,86 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos)

Vigência: 12 (doze) meses  
Programa de Trabalho: 17130511457940000  
Natureza de Despesa: 33903961  
Nota de Empenho: 2023NE00205  
Data de assinatura do contrato: 20/07/2023

## Ciência, Tecnologia e Inovação

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA**

Portaria nº 76, de 20 de julho de 2023.  
Substituto responsável pela fiscalização do contrato firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo e a empresa Ação Transportes e Turismo Ltda, para prestação de serviços de transporte, mediante locação de veículos, com condutor e combustível. (Contrato UNIVESP nº 155/2018 - NÚMERO SEI 253.0000007/2023-72).

O Presidente da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Orlando Tosi, Auxiliar de Apoio Administrativo, RG 15.965.455-5, em substituição ao Sr. Kleber Camargo da Silva, Analista de Gestão Educacional, RG 25557317-0 pela fiscalização do Contrato firmado entre a Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP e a empresa Ação Transportes e Turismo Ltda, para prestação de serviços de transporte, mediante locação de veículos, com condutor e combustível. (Contrato UNIVESP nº 155/2018 - NÚMERO SEI 253.0000007/2023-72).

Art. 2º. Manter o suplente anteriormente designado.  
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Publique-se.  
São Paulo, 20 de julho de 2023.  
Marcos Augusto Francisco Borges  
Presidente  
Presidência

**Portaria nº 76, de 20 de julho de 2023.**

Substituto responsável pela fiscalização do contrato firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo e a empresa Ação Transportes e Turismo Ltda, para prestação de serviços de transporte, mediante locação de veículos, com condutor e combustível. (Contrato UNIVESP nº 155/2018 - NÚMERO SEI 253.0000007/2023-72).

O Presidente da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Orlando Tosi, Auxiliar de Apoio Administrativo, RG 15.965.455-5, em substituição ao Sr. Kleber Camargo da Silva, Analista de Gestão Educacional, RG 25557317-0 pela fiscalização do Contrato firmado entre a Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP e a empresa Ação Transportes e Turismo Ltda, para prestação de serviços de transporte, mediante locação de veículos, com condutor e combustível. (Contrato UNIVESP nº 155/2018 - NÚMERO SEI 253.0000007/2023-72).

Art. 2º. Manter o suplente anteriormente designado.  
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Publique-se.  
São Paulo, 20 de julho de 2023.  
Marcos Augusto Francisco Borges  
Presidente

**Portaria nº 77, de 21 de julho de 2023**

Designa responsável e suplente pela fiscalização do contrato firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP com a empresa ART E GRAFICA POTYGUARA LTDA (CNPJ 02.266.592/0001-13), cujo objeto é a prestação de serviços de impressão de material gráfico. (NÚMERO SEI 253.00000164/2023-88).

A Chefe de Gabinete da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Aline de Freitas Oliveira Costa, Coordenadora de Equipe Técnica, RG nº 30.745-902-0, como responsável pela fiscalização do Contrato firmado entre a Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP e a empresa ART E GRAFICA POTYGUARA LTDA (CNPJ 02.266.592/0001-13), cujo objeto é a prestação de serviços de impressão de material gráfico. (NÚMERO SEI 253.00000164/2023-88);

Art. 2º. Designar, como suplente do mesmo contrato, o Sr. Felipe Teves Uchida, Auxiliar Administrativo, RG nº 25.616.675-4; Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Publique-se.  
São Paulo, 21 de julho de 2023  
Lubienka Cristina Lucas Jaquiel Ribeiro  
Chefe de Gabinete  
Presidência

**Portaria nº 78, de 21 de julho de 2023**

Designa suplente pela fiscalização do Termo de Cooperação firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP e a PRODESP - REDE INTRAGOV. (NÚMERO SEI 253.0000086/2023-11).

A Chefe de Gabinete da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Eusébio Lopes de Sousa Neto (Especialista em Tecnologias), CPF nº 393.557.588-20, RG nº 56.213.636-8, como responsável pela fiscalização do Termo de Cooperação firmado entre a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP e a PRODESP - REDE INTRAGOV. (NÚMERO SEI 253.0000086/2023-11);

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Publique-se.  
**Nº do Processo: 253.00000164/2023-88**  
Interessado: Presidência

Assunto: Contratação de serviço de impressão  
Considerando os elementos necessários para a caracterização do objeto, Termo de Referência, propostas de preços, Planilha de Pesquisa de Preço com a indicação da empresa que apresentou o menor preço, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa vencedora, reserva orçamentária para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços descritos no referido termo de referência, no valor de R\$2.971,00 (dois mil novecentos e setenta e um reais);

Considerando o Parecer emitido pela Consultoria Jurídica 3070188 acolhido por 3072610, ao qual acolho integralmente; Diante do exposto, decido:

1. OPTAR por contratar com a Lei Federal nº 8.666/1993, conforme artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DECLARAR a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 para a contratação da empresa ART E GRAFICA POTYGUARA LTDA (CNPJ 02.266.592/0001-13) para a prestação do serviço de impressão de material gráfico no valor total de R\$2.971,00 (dois mil novecentos e setenta e um reais);

3. AUTORIZAR a emissão do empenho no valor de R\$2.971,00 (dois mil novecentos e setenta e um reais). Encaminhe-se os autos à Gerência de Adm. Financeira, Patrimonial e de Contratos Administ. para providências com relação ao empenho e, em seguida, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação no D.O.E.

São Paulo, 20 de julho de 2023.  
Marcos Augusto Francisco Borges  
Presidente

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONSELHO SUPERIOR**

**Extrato: Memorando de Entendimento**  
Participes: CONFAP – Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, entidade da qual faz parte a FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, e GSUB – Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras

Objeto: Apoiar os projetos voltados à internacionalização acadêmica das Universidades Brasileiras membros do GSUB, a partir de ações de pesquisa e ensino tanto na graduação quanto na pós-graduação.

Valor: Para as atividades estabelecidas entre as Partes, o CONFAP atuará na articulação entre as Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, denominadas FAPS, buscando o apoio dessas às ações promovidas pelo GSUB. O apoio financeiro destinado a atividade é de responsabilidade da FAP participante.

Vigência: 20/07/23 a 19/07/27  
Assinatura: 20/07/23  
Processo SEI: 255.00000072/2023-41

**CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO****Termo de Reti-Ratificação do Diretor Administrativo de 21/07/2023**

Reti-Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93. A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratada: LT ULTRA-PRECISION TECHNOLOGY GMBH  
Processo n.º 20/022-M  
**Despacho do Diretor Administrativo de 21/07/2023**  
Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8666/93.

A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratadas: Advanced Bioprocess, Llc, Ankom Technology Corporation, Anton Paar Gmbh, Anton Paar Tritec Sa, Becton Dickinson Del Uruguay S.A., Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, Biotika Sas (Eur), Bruker Biospin Corp., Bruker Nano Surfaces Division / Bruker Nano Inc., Buchi Labortechnik Ag, Carbolite Gero Ltd, Corning Discovery Labware / Discovery Labware, Corning Mexicana S.A. De C.V., De La Rosa Research And Design L.L.C., Elsevier B.V., Emd Millipore Corporation, Equilab Fl Corp., Eurofins Discoverx Corporation, Genscript Usa Inc., Global Life Sciences Solutions Usa Llc, Hoggan Scientific Llc, Hottinger Bruel & Kjaer Uk Ltd., Illumina, Inc, Interprise Usa Corporation, Lbf Bio-technologies Llc, Lexogen Gesellschaft M.B.H., Life Technologies Corporation, Pensacom Enterprises Group Llc, Peprotech Inc., Pms Instrument Company, Polymer Source, Inc, Polytec Gmbh, Promega Corp., Sciencetech Inc., Sellex, Inc./Sellex Scientific, Inc. (Pagto Em Usd), Sigma-Aldrich Chemie Gmbh, Sinapse, Inc., Sms Scientific Methods, Thorlabs, Inc., Tracerlab Equipment L.L.C., Uniscience Corporation, University Of California, Davis, Vector-builder Inc., Versatus Hpc, Inc., Western Tek Inc., World Precision Instruments, Llc. Processo n.º 20/311-M

### FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**DIRETORIA GERAL****PORTARIA FAMERP Nº 061, de 18 de Julho de 2023.**

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, usando de suas atribuições legais e, Considerando a determinação da Resolução CGE nº 04/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros da Unidade de Gestão de integridade:  
Alexandre dos Santos da Mata Campos;  
Mauro Sérgio Goulart;  
Simone Aparecida Bavutti dos Reis  
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA FAMERP Nº 063, de 19 de Julho de 2023.**

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, usando de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação do Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal por meio do ofício nº 1628/2023/SS/DEVISA/VE,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as Doutoras MARINA VANZELA LANIA SELES (Titular) e Doutora MARIA CRISTINA PASSOS FLEURY GUIMARÃES (Suplente), representando o Curso de Medicina da FAMERP, no Comitê Municipal de Mortalidade Materno, Infantil e Fetal de São José do Rio Preto.

Artigo 2º - Nomear as Profa. Dra. BEATRIZ BARCO TAVARES JONTAZ IRIGOYEN e a Profa. Me DAYSE LAIS MACHADO FERREIRA (Suplente), representando o Curso de Enfermagem da FAMERP, no Comitê Municipal de Mortalidade Materno, Infantil e Fetal de São José do Rio Preto.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA****Resumo Termo de Aditamento**

Resumo do Segundo Termo de Aditamento do contrato 007/2021, Sem Papel CEETEPS-PRC-2021/09242, Sei 136.00010325/2023-88, parecer CJ/CEETEPS n.º 196/2023, de 30/06/2023. Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, Contratada: VENCESFORT DEDETIZADORA E LIMPADORA EIRELI, para prestação de serviços de limpeza em prédios mobiliários e equipamentos escolares. O valor total do presente termo corresponde a R\$ 3.716,06 (três mil, setecentos e dezesseis reais e seis centavos). Assinado em 20/07/2023.

**Torna-se sem efeito**

Torna-se sem efeito a publicação do Resumo do Segundo Termo de Aditamento do contrato 007/2021, Sem Papel CEETEPS-PRC-2021/09242, Sei 136.00010325/2023-88, parecer CJ/CEETEPS n.º 196/2023, de 30/06/2023. Contratante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, Contratada: VENCESFORT DEDETIZADORA E LIMPADORA EIRELI, para prestação de serviços de limpeza em prédios mobiliários e equipamentos escolares. O valor total do presente termo corresponde a R\$ 3.716,06 (três mil, setecentos e dezesseis reais e seis centavos). Assinado em 20/07/2023. Publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21 de julho de 2023, Poder Executivo - Seção I, Página - 133 (38) - 55, pelo motivo de adequação do texto que será republicado.

**Resumo de Contrato:**

Resumo do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato: 368/2022

Processo: 136.00003170/2023-23 – Pregão Eletrônico: 058/2022,  
Elemento economico 33903081, parecer CJ/CEETEPS 13/2021 com data do dia 04/02/2021

Contratante: C.E.E.T.E.PS "PAULA SOUZA" – Contratada: REGIONAL AGROPECUARIA E BUSINESS LTDA  
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE FARELO DE TRIGO PARA ANIMAIS PARA AS UNIDADES AGRÍCOLAS DO CENTRO PAULA SOUZA.

Valor: R\$ 9.349,36 (nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)  
Assinado em 17/07/2023.

**CONSELHO DELIBERATIVO****DELIBERAÇÃO CEETEPS nº 93, DE 20 de julho de 2023**

Altera o Anexo I da Deliberação CEETEPS - 37, de 10-8-2017, que dispõe sobre a instituição do Programa de apoio à Mobilidade Acadêmica Internacional (modalidade entrada e saída) para alunos e docentes do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS e de Instituições de Ensino estrangeiras.

O Conselho Deliberativo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, tendo em vista o disposto no Inciso I do artigo 8º do Regimento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pelo Decreto n.º 58.385, de 13 de setembro de 2012, combinado com o Inciso I do artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo deste Centro, aprovado pela Deliberação CEETEPS Nº 01, de 21-3-2013, e à vista do aprovado na 618ª Sessão realizada em 20 de julho de 2023, expede a seguinte DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I da Deliberação CEETEPS - 37, de 10-8-2017, que dispõe sobre a instituição do Programa de apoio à Mobilidade Acadêmica Internacional (modalidade entrada e saída) para alunos e docentes do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS e de Instituições de Ensino estrangeiras, anexa a presente Deliberação.

Artigo 2º - Ficam ratificados os demais termos da Deliberação CEETEPS - 37, de 10-8-2017.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I – DELIBERAÇÃO CEETEPS n. 37/2017**

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PARA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Índice de Intercâmbio – Fatecs  
Considerações preliminares:

Os editais determinam as normas dos programas de intercâmbio e devem definir quais cursos estão habilitados e qual a faixa de PP (Percentual de Progressão), estabelecendo o mínimo e o máximo que o aluno deve possuir para ter sua participação elegível.

Os alunos que possuírem AE (aproveitamento de estudos) terão as notas consideradas com 7 e frequência de 75% nos componentes aprovados, em função da não existência de registros de menções ou notas nestes componentes.

Para alunos transferidos, os componentes já cursados em outras instituições terão os mesmos critérios utilizados para AE, em função da impossibilidade de conversão de notas e a utilização destes dados nos padrões estipulados pelo Centro Paula Souza.

Nos componentes nos quais a avaliação é facultativa (as unidades definem qual critério de avaliação) como o TG – Trabalho de Graduação e Estágio Supervisionado, sua nota e frequência não devem ser consideradas no cálculo do índice de intercâmbio, ou seja, considera-se o PP com relação às disciplinas que compõem a matriz curricular, assim, componentes complementares não serão considerados.

O aluno transferido deve ter concluído, no mínimo, um componente curricular do curso no CEETEPS no momento da inscrição para os editais.

Os cálculos devem ser feitos usando 5 casas decimais.

Critérios de Cálculo:

1) O IF (Índice de Frequência) deve ser calculado da mesma forma como já é calculado, considerando todos os componentes já cursados pelo aluno. Sendo assim, deve-se calcular o IF com a seguinte fórmula:

$IF = \frac{\text{PresencaAluno}}{\text{TotalAulasAluno}}$

Considerando:

PresencaAluno - Total de aulas em que o aluno esteve presente em todos os componentes já cursados e concluídos.

TotalAulasAluno - Total de todas aulas ministradas em todos componentes cursados pelo aluno.

2) O PR (Percentual de Rendimento) é um índice já disponível no SIGA e determina o rendimento global de cada aluno, é a média acumulada de todas as atividades curriculares realizadas pelo aluno, ponderada pela carga horária da respectiva atividade. Para o III (Índice de Intercâmbio Individual), usa-se a média ponderada do PR com peso 2, associada ao IF (peso 1).

Fórmula:  $III = (PR + IF * 5) / 6$

Depois, faz-se a relação com IIT (Índice de Intercâmbio do Curso na Unidade):

$IIT = \text{SomaPRs} / \text{Alunos}$

Adiciona-se ao III do aluno a diferença dele em relação à média do curso, obtendo o IIF

(Índice de Intercâmbio Final).

$IIF = III + (III - IIT)$

O critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Índice de Intercâmbio – Etecs

Considerações preliminares:

Os editais determinam as normas dos programas de intercâmbio e definem quais os requisitos de elegibilidade para participação. Os requisitos podem ser: modalidade e cursos elegíveis, bem como série/módulo que o aluno deve ter concluído para participar do programa. Serão considerados como indicadores para cálculo do índice de intercâmbio:

a) O percentual de frequência global do aluno;  
b) A avaliação do rendimento escolar (expresso em menções) de todos os componentes curriculares já cursados e concluídos pelo aluno, de acordo com a matriz curricular do curso;

c) Carga horária total do(s) módulo(s)/série(s) concluído(s) pelo aluno (expresso em hora/aula), de acordo com a matriz curricular do curso.

Observações:

Quanto ao indicador de avaliação do rendimento escolar:

a) Componentes curriculares não cursados por motivo de "aproveitamento de estudos" (AE), não possuem registro de frequência e menção, portanto, não serão computados no cálculo.

b) Nos casos de alunos que foram recebidos por transferência, os componentes curriculares já cursados em outras instituições de ensino receberão o mesmo tratamento do AE, em função das possíveis disparidades entre as formas de registros de avaliação do rendimento escolar.

Quanto ao indicador de percentual de frequência global:

a) As ausências, mesmo que justificadas, não serão abonadas e, portanto, impactarão no indicador do percentual de frequência global do aluno.

b) O aluno deve ter cursado e concluído, no mínimo, um módulo/série do curso no CEETEPS.

Observação: Essa condição visa garantir que os alunos tenham, pelo menos, o registro da frequência e de avaliação do rendimento escolar correspondentes a um semestre/ano letivo)

1. Proposta: Critérios de Cálculo

a) O IF (Índice de Frequência Global do Aluno) será calculado com base na seguinte fórmula: (Carga Horária Total do Aluno – Falta do aluno) / Carga Horária Total do Aluno

b) O PR (Percentual de Rendimento do aluno) será calculado com base na seguinte fórmula: (MBs+Bs+Rs+Is) / 8

c) Para estabelecer o índice das menções do aluno, atribui-se pesos diferentes para cada menção obtida e considera-se as menções "Is" (insatisfatória) com peso negativo, onde:

MBs (Peso 4): Índice de menções MBs do aluno (TotalCHMBsAluno\*4/CargaHoráriaTotal da Turma).

Bs (Peso 3): Índice de Bs do aluno (TotalCHBsAluno\*3/CargaHoráriaTotal da Turma).

Rs (Peso 2): Índice de Rs do aluno (TotalCHRsAluno\*2/CargaHoráriaTotal da Turma).

Is (Peso – 1): Índice de Is do aluno (TotalCHIsAluno\*1/CargaHoráriaTotal da Turma).

d) Total CH: Total da soma da Carga Horária dos componentes curriculares nos quais o aluno obteve a referida menção.

e) O IIT (Índice de Intercâmbio da Turma) será calculado com base na seguinte fórmula: (Soma dos PRs / Total de alunos)

O IIF (Índice de Intercâmbio Final) será calculado com base na seguinte fórmula: PR + (PR – IIT) + (IF / 8)

Observação: Os cálculos serão efetuados considerando média ponderada (item 2 c.) e 05 casas decimais.

(Processo SEI: 136.00000883/2023-35)

### ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

**Extrato: 1º Termo Aditivo**

Processo SEI nº 136.00002558/2023-15  
Legado Sem Papel: CEETEPS-PRC-2021/08553  
Convênio nº 043/2021  
PARECER: REFERENCIAL